



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR  
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e  
alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CAISAN**

**SÚMULA:** Altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018 e,

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.545 de 01 de outubro de 2024 que altera representantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião do CONSEA e CAISAN, realizada em 30 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Taciana de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Amanda Fernanda Nascimento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renata Alves Consentino	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024).

**Art. 3º.** A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá a partir de sua monitoramento, tendo como vigência para os anos 2025-2028.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2024 da CAISAN.

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2024.

**Viviani Millani Teixeira Hatori**  
Presidente da CAISAN